

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TERMOS DE USO DO SISTEMA GiBR

### 1. OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA GiBR

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o licenciamento de uso, por prazo indeterminado, do SOFTWARE SISTEMA GIBR – MULTIUSUÁRIO (“**Sistema GiBR**”), para o desempenho de atividades relacionadas à gestão de gabinete de políticos, através da disponibilização na plataforma *web* e no aplicativo próprio voltado para *smartphones*.

1.2. Desde já, fica avençado que todas as informações e/ou dados pessoais de terceiros que forem inseridos no **Sistema GiBR** deverão ser registrados pelo **Contratante** e/ou os Usuários a ele vinculados, diretamente na plataforma *web* disponibilizada pelo **Contratado**.

1.2.1. Entende-se por Usuário toda e qualquer pessoa que possua acesso às informações do **Sistema GiBR** e/ou a permissão de cadastrar, inserir, modificar, importar e/ou exportar informações e/ou dados pessoais de terceiros em referida plataforma.

### 1.3. DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA GiBR E DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Controle de Demandas: Sempre que um terceiro solicitar qualquer tipo de demanda para o **Contratante**, relacionada ao seu exercício do cargo, este poderá, a seu exclusivo critério, inserir esta informação no banco de dados do **Sistema GiBR** para controle e acompanhamento do requerimento. Neste sentido, o **Contratado** se compromete a tão somente armazenar esta informação, eximindo-se de eventual responsabilidade pela sua adequação e veracidade, para quaisquer fins que seja.

Georeferenciamento: A partir da importação de dados pessoais de terceiros, devidamente autorizados para este fim, o **Contratante** poderá visualizar um mapa geográfico, contendo a localização do domicílio de seus eleitores. O **Contratante**, aqui, compromete-se a utilizar esta informação tão somente para fins eleitorais, nos exatos termos permitidos pela legislação aplicável, sob pena das cominações contratuais aqui previstas.

Controle de Propaganda Eleitoral: Cumulada às informações inseridas na funcionalidade Georeferenciamento, o **Sistema GiBR** informa os locais de votação no município, os quais poderão ser visualizados em mapa geográfico, a fim de averiguar possíveis eleitores que tenham interesse em realizar propagandas eleitorais para o **Contratante**. Diante disso, o **Contratante** se compromete a, inicialmente, obter a devida autorização dos terceiros (eleitores) que tenham seus dados pessoais inseridos no **Sistema GiBR**, e, somente com a expressa autorização destes para este fim específico, questioná-los sobre o seu interesse de realizar eventuais propagandas eleitorais em favor do **Contratante**, nos exatos termos permitidos pela legislação aplicável.

Controle de Visitas e Reuniões: Toda e qualquer visita externa à comunidade ou reuniões sobre assuntos relacionados ao exercício do cargo, o **Contratado**, através do **Sistema GiBR**, disponibiliza ao **Contratante** funcionalidade para que mantenha um histórico de todas as visitas e reuniões relacionadas ao exercício do cargo em determinado período. Assim, o **Contratado** tão somente se responsabiliza pela manutenção, sigilo e confidencialidade destas informações, nos exatos limites presentes neste Instrumento.

Organograma de Rede de Contatos: O **Contratante** poderá visualizar, em um organograma, todos os usuários vinculados à sua conta. Assim, na eventual hipótese de se requerer a exclusão de um usuário, por quaisquer motivos que seja, o **Contratante** se compromete a requerer, por escrito no e-mail previsto no item 9.5, abaixo, a exclusão definitiva do referido usuário, a qual será realizada pelo **Contratado** em tempo hábil.

Controle de Agendas: O **Contratante** poderá visualizar, em uma agenda online, seus compromissos. O **Contratado** não se responsabiliza pelas informações ali inseridas, modificadas, excluídas, importadas e/ou exportadas pelo **Contratante** ou seus usuários vinculados.

Gerador de Pesquisas: O **Contratado**, através do **Sistema GiBR**, disponibiliza ao **Contratante** módulo customizável de Gerador de Pesquisa de Satisfação do Público. O **Contratado** não se responsabiliza pela veracidade e/ou conteúdo da pesquisa que, eventualmente, venha a ser disponibilizada ao público geral e importada ao **Sistema GiBR**.

Relatórios e Formulários Customizáveis: O **Contratante** poderá visualizar relatórios personalizados e emitir formulários customizáveis sobre sua gestão. O **Contratado** não se responsabiliza pela veracidade e conteúdo do relatório e dos formulários customizáveis que, eventualmente, venham a ser disponibilizados ao público geral por interesse do **Contratante**.

Estatísticas: O **Contratado** tem a permissão de utilizar os dados inseridos no **Sistema GiBR** para gerar estatísticas dentro do *website* do **Contratado**, desde que não seja possível a identificação dos dados pessoais dos eleitores, Usuários e/ou demais partes relacionadas, na forma da legislação vigente.

## **2. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS INSERIDOS NO SISTEMA GiBR**

2.1. A responsabilidade pelas informações e demais dados pessoais inseridos, modificados e/ou excluídos no **Sistema GiBR** será única e exclusivamente do **Contratante** e seus respectivos usuários vinculados, eximindo o **Contratado** de todas e quaisquer eventuais futuras reclamações acerca da indevida coleta dos dados pessoais.

2.2. O **Contratado** não se responsabiliza pelas informações e dados pessoais de terceiros inseridos no **Sistema GiBR**, sem a sua prévia e expressa anuência.

2.3. O **Contratado** se compromete a envidar seus esforços para comunicar os terceiros, por e-mail ou por mensagem de *whatsapp*, acerca da inserção e tratamento de seus dados pessoais no **Sistema GiBR**, disponibilizando, ainda, aos terceiros que desejarem descadastrar definitivamente estas informações, espaço na própria plataforma digital para a exclusão dos seus respectivos dados pessoais.

## **3. OBRIGAÇÕES E GARANTIAS**

3.1. Compromete-se o **Contratado**, além das demais obrigações assumidas neste Instrumento, a:

- (i) disponibilizar a plataforma *web* para acesso, através do link [www.gibr.com.br](http://www.gibr.com.br);

- (ii) disponibilizar aplicativo em *smartphones* para o uso do **Sistema GiBR**;
- (iii) manter histórico de alterações relacionadas aos dados pessoais de terceiros e os respectivos responsáveis;
- (iv) fornecer suporte técnico ao **Contratante** relacionado ao **Sistema GiBR** e suas funcionalidades;
- (v) envidar seus esforços para possibilitar exclusão dos dados pessoais de terceiros que assim desejarem;
- (vi) não divulgar, transferir, fornecer ou ceder quaisquer dados ou informações do **Contratante** e de seus usuários vinculados, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente Instrumento;
- (vii) manter o **Sistema GiBR** disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, excetuadas: (i) as interrupções planejadas; (ii) indisponibilidade do *software* por decorrência de caso fortuito ou força maior, interno ou externo; e/ou (iii) indisponibilidade de *software* em razão de ações do governo ou qualquer autoridade estatal;

3.2. Compromete-se o **Contratante**, além das demais obrigações assumidas neste Instrumento, a:

- (i) obter, previamente ao cadastro no **Sistema GiBR**, devida autorização expressa de toda e qualquer pessoa que venha a ter seus dados pessoais inseridos no banco de dados do **Contratado** para os fins a que se destina este Instrumento;
- (ii) responsabilizar-se, de forma solidária e ilimitada, pelas informações e/ou dados pessoais modificados, inseridos ou excluídos pelos demais usuários vinculados à sua conta;
- (iii) responsabilizar-se, de forma integral e exclusiva, pelos seus atos praticados, assim como pelos atos praticados por seus usuários vinculados;
- (iv) pagar total e pontualmente os valores da mensalidade descritas no item 4.1, abaixo;
- (v) atualizar o **Sistema GiBR** sempre que houver alteração no e-mail ao qual é direcionado o boleto bancário, não se eximido o **Contratante** da responsabilidade de pagamento dos valores oriundos deste Instrumento, no caso de não recebimento do boleto bancário em decorrência da alteração de e-mail não inserida no **Sistema GiBR**;
- (vi) não fraudar, desativar ou de qualquer outra forma interferir em características relacionadas à segurança, sigilo e confidencialidade do **Sistema GiBR**;
- (vii) notificar imediatamente o **Contratante** quanto a todo e qualquer uso não autorizado da sua conta ou qualquer outra violação de segurança, para que se proceda;
- (viii) tomar todas as medidas necessárias e cabíveis de segurança, para que terceiros não acessem sua conta e/ou a conta de seus usuários vinculados;
- (ix) tomar todas as medidas cabíveis para proteger e resguardar a propriedade intelectual do **Sistema GiBR** ao **Contratante**, responsabilizando-se por quaisquer eventuais violações aos direitos autorais relacionados ao referido *software*;
- (x) tomar todas e quaisquer medidas cabíveis e necessárias para que o **Sistema GiBR** não seja utilizado de forma indevida, tal como, mas não se limitando à importação de dados pessoais comprados e/ou envio de SPAM;
- (xi) informar ao **Contratante**, sempre por escrito e em tempo hábil, sobre eventual interesse dos terceiros excluírem definitivamente seus dados pessoais do **Sistema GiBR**, conforme os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
- (xii) não utilizar o **Sistema GiBR**, tampouco os dados pessoais de terceiros e demais informações nele contidas para qualquer outro fim diverso deste Instrumento;

(xiii) interferir com o funcionamento normal do **Sistema GiBR**, incluindo, mas não se limitando, no uso e acesso a todas as funcionalidades do referido *software*;

3.3. O **Contratado** não terá qualquer responsabilidade perante o **Contratante** e/ou terceiros, no tocante a qualquer prejuízo ou dano que resulte de:

- (i) Qualquer eventual violação pelo **Contratante** de suas obrigações assumidas a partir deste Instrumento;
- (ii) Mau uso do **Sistema GiBR** por parte do **Contratante**, caracterizado pelo uso em desacordo com as especificações técnicas aplicáveis;
- (iii) Qualquer vírus ou dispositivo malicioso que possa atacar o equipamento do **Contratante** em decorrência do acesso, utilização ou navegação no **Sistema GiBR**;
- (iv) Qualquer interrupção temporária de acesso ao **Sistema GiBR**;
- (v) Imprudência na guarda e sigilo da senha do **Contratante** e/ou de seus usuários vinculados, de modo que terceiros não autorizados tenham acesso à sua conta, bem como de qualquer outra forma de acesso de terceiros não autorizados no **Sistema GiBR** por culpa exclusiva do **Contratante**;
- (vi) Inserção, por parte do **Contratante** e/ou de seus usuários vinculados, de dados pessoais de terceiros sem a sua prévia autorização e/ou em discordância com a legislação aplicável;

3.4. Na eventual hipótese de se verificar quaisquer violações ou descumprimentos por parte do **Contratante** ou de seus usuários vinculados das obrigações e compromissos aqui assumidos, o **Contratado** se resguarda no seu direito de, a seu único e exclusivo critério, independentemente de aviso prévio, bloquear, suspender ou até mesmo excluir definitivamente o acesso ao **Sistema GiBR** dependendo da gravidade da falta e do prejuízo e/ou dano sofrido.

#### 4. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela utilização do **Sistema GiBR**, ambas as Partes concordam expressamente sobre os seguintes valores:

PLANO	VALOR DA MENSALIDADE
MENSAL	R\$ 149,90 / mês
SEMESTRAL	R\$ 134,90 / mês
ANUAL	R\$ 127,50 / mês

4.2. A mensalidade referente à utilização do **Sistema GiBR** será paga mediante apresentação de boleto bancário ou cartão de crédito, a ser enviado no dia 5 (cinco) de cada mês ao **Contratante**, através da plataforma lugu, diretamente no e-mail indicado pelo **Contratante**, com vencimento no dia 15 (quinze) ou primeiro dia útil seguinte.

4.3. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, o **Contratante** incorrerá em multa moratória equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos pelo IGP-m/FGV.

4.4. Não havendo o pagamento da mensalidade descrita no item 4.1, acima, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de seu vencimento, ficará o **Contratado** no direito de bloquear e suspender imediatamente a conta do **Contratante** e seus respectivos usuários a ele vinculados. A conta do **Contratante** e de seus respectivos usuários ficará bloqueada e suspensa até a data do efetivo pagamento do boleto bancário, comprometendo-se a **Contratado** a liberar o seu acesso em até 72h (setenta e duas horas) da data do referido pagamento.

4.5. Em caso de inadimplência consecutiva de 2 (duas) parcelas, o **Contratado** dispõe do direito de, a seu único e exclusivo critério, desativar permanentemente a conta do **Contratante** e seus respectivos usuários a ele vinculados, sujeitando-se aos termos do item 5.2, abaixo.

## 5. CAUSAS DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL

5.1. O presente Instrumento poderá ser resolvido, a qualquer tempo, por quaisquer uma das Partes mediante a prévia manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem custos ou ônus adicionais.

5.2. Em quaisquer das hipóteses de extinção deste Instrumento, as informações e dados pessoais de terceiros que foram inseridos até então pelo **Contratante** e seus usuários vinculados serão armazenados no banco de dados do **Sistema GiBR** pelo prazo máximo de 6 (seis) meses da data da extinção deste Instrumento. Decorrido este período, referidas informações, bem como os dados pessoais de terceiros poderão, ao exclusivo critério do **Contratado**, ou quando solicitado diretamente pelo titular dos dados, ser (i) anonimizados; ou (ii) eliminados definitivamente, conforme faculta o art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018)

## 6. SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

6.1. O **Contratado** declara neste ato que (i) adota medidas razoáveis de acordo com as práticas costumeiras de mercado para garantir a confidencialidade, privacidade e segurança dos dados pessoais de terceiros e (ii) cumpre e vem cumprindo com qualquer lei aplicável referente a proteção de dados, privacidade e similares, bem como com qualquer regulamento ou código de conduta aplicável em relação a qualquer dado pessoal e informação processada pelo **Contratado**.

## 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. As Partes reconhecem e concordam que todas as ferramentas e funcionalidades do **Sistema GiBR**, inclusive invenções, descobertas, melhorias, marcas ou qualquer direito ou bem que possa ser protegido pelas leis de propriedade industrial ou de direitos autorais, elaboradas, desenvolvidas, efetuadas ou descobertas, no todo ou em parte, durante a vigência deste instrumento serão de propriedade única e exclusiva do **Contratado**.

7.2. Em decorrência dos direitos autorais e propriedade intelectual ser única e exclusivamente do **Contratado**, compromete-se o **Contratante**, neste ato, a não concorrer com o **Contratado**, ficando vedado, ainda:

- a) a divulgação, revelação ou disponibilização do **Sistema GiBR** a qualquer terceiro não autorizado previamente pelo Contratado;
- b) o uso, venda, distribuição, sublicenciamento, aluguel, empréstimo, cessão ou qualquer outra forma de transferência, total ou parcial, do **Sistema GiBR** e/ou quaisquer direitos a ele relativos;
- c) a cópia, adaptação, aprimoramento, alteração, correção, tradução, atualização, desenvolvimento de novas versões ou elaboração de obras derivadas do **Sistema GiBR** ou ainda de qualquer de suas partes e componentes;
- d) a desmontagem, descompilação, a engenharia reversa do **Sistema GiBR**, a fim de se obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do **Sistema GiBR** e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao referido *software*;
- e) a remoção dos avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no **Sistema GiBR**;

7.5. Em caso de infração de quaisquer das obrigações contidas neste item 7., seja pelo **Contratante** ou por seus usuários vinculados, o **Contratante** será responsabilizado por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao **Contratado**.

## 8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente instrumento será regido pelas normas e leis brasileiras.

## 9. CLÁUSULAS GERAIS

9.1. Este Instrumento é intransferível e não poderá ser cedido, a qualquer título, a terceiros, sob pena de responsabilização do **Contratante** pelos prejuízos e danos causados a terceiros e ao **Contratado**.

9.2. A senha para acesso ao **Sistema GiBR** é intransferível, comprometendo-se tanto o **Contratante** quanto seus usuários a não divulgá-la a terceiros, sob pena de responder pelos prejuízos e danos causados ao **Contratado** e a terceiros.

9.3. Todas e quaisquer melhorias, adições ou alterações no **Sistema GiBR** estarão sujeitos a este Instrumento, salvo em caso de expressamente estabelecido de outra forma em documento separado.

9.4. Independentemente do consentimento prévio do **Contratante**, o **Contratado** poderá, a qualquer tempo, a seu único e exclusivo critério, modificar a aparência do **Sistema GiBR**.

9.5. Em caso de quaisquer informações, dúvidas, reclamações ou sugestões, notificações poderão ser enviadas diretamente ao **Contratado** através do e-mail [suporte@gibr.com.br](mailto:suporte@gibr.com.br).

9.6. Se, eventualmente, qualquer disposição presente neste Instrumento se torne ilegal, inválida ou inexecutável, isto não afetará ou prejudicará a legalidade, validade e execução dos termos e condições remanescentes, os quais permanecerão, para todos os fins de direito, válidos e executáveis.

9.7. O presente Instrumento não configura nenhuma espécie de associação, sociedade ou vínculo trabalhista, de modo que cada uma das Partes deverá arcar com os seus respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributário e cíveis.

9.8. As Partes elegem o foro da comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir todas e quaisquer eventuais questões relacionadas ou oriundas da interpretação e/ou execução deste Instrumento, renunciado os demais foros, por mais privilegiado que seja.

Canoas/RS, 18 de janeiro de 2021